



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em. 03/03/2020

Andressa

Nomeia os presidentes e os vice-presidentes das comissões permanentes, do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 27º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

CONSIDERANDO: a formação das comissões permanentes, em seu Inciso I, do art. 33º, do Regimento Interno e §1ª do art. 35º da LOM;

Art. 33º (...)

I - PERMANENTES, as que subsistem através da legislatura;

Art. 35º (...) - LOM

§1º. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe: (...).

CONSIDERANDO o que determina o art. 37º, do Regimento Interno.

*Art. 37º. A composição das Comissões Permanentes será feita anualmente, de comum acordo, pelo Presidente da Câmara, mediante escolha dos líderes ou representantes das respectivas bancadas, observando o disposto no §2º do art. 36º, deste Regimento.*

Art. 36º (...)

*§ 2º. Na constituição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e dos blocos parlamentares que participem da Câmara Municipal*

1

DECIDE:

Art. 1º - Nomear os presidentes e vice-presidentes das comissões permanentes:

***I - Constituição, Justiça e da Redação - CCJ***

Presidente: Edson Carlos da Silva

Vice-presidente: Lúcio Flávio Phaelante da Câmara Lima

***II - Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico***

Presidente: Heristow Rounyely Aragão Vieira

Vice-presidente: Miqueas Máximo Correia

***III - Obras, Planejamento Urbano e Transporte***

Presidente: Etelmínio Justino da Silva

Vice-presidente: Antônio Cândido Ferreira Junior

***VI - Educação, Saúde, Cultura, Turismo e Esportes***

Presidente: Luiz Carlos Machado

Vice-presidente: Josué José da Silva

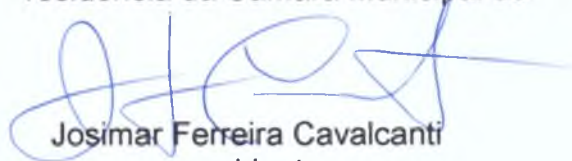
***V – Agricultura e Meio Ambiente***

Presidente: Gustavo Monteiro da Silva

Vice-presidente: Cosme Frederico Cruz Albino de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho



Josimar Ferreira Cavalcanti  
presidente